

### Anexo 3

**Quadro Q44<sup>1</sup> - Atividades PCIP desenvolvidas na instalação (parte relativa apenas à atividade 5.4 – Aterros)**

Rubrica PCIP	Descrição	Capacidades				BREF
		Limiar PCIP <sup>(1)</sup>		Capacidade Instalada <sup>(2)</sup>		
		Unidades	Valor	Unidades	Valor	
5.4	Aterros, na acepção da alínea g) do artigo 2.º da Directiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de Abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com excepção dos aterros de resíduos inertes	t	25 000	t	Total aterro: 1 070 000  Alvéolo Norte: 550 000  Alvéolo Sul: 520 000	

(1) Mencione as unidades e os valores dos limiares que constam do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto;

(2) Expresse as capacidades nas mesmas unidades do limiar PCIP, sempre que este conste no Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; caso contrário expresse em toneladas por ano, sempre que possível.

<sup>1</sup> Retirado do documento da APA – Formulários LUA – Quadros, de 26/09/2019